Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 535/2019 em 8 de agosto de 2019

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

109/19

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando o solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para inclusão da Natureza de Despesa de Equipamentos e Material Permanente nos programas de Assistência Social, objetivando aquisição de equipamentos para o Serviço de Atendimento a Medidas Socioeducativas, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, CRAS PAIF e CRAS Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.660/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019, NA LEI Nº 6.588/2018 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, A NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.52.00, NAS ATIVIDADES 2.013, 2.018, 2.078 e 2.091 DOS PROGRAMAS 0007-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA e 0008-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 1831/2019
Data: 09/08/2019 - Horário: 14:36
Legislativo - PLO 109/2019

A Sua Excelência, o Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

PROJETO DE LEI 109/19

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.660/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019, NA LEI Nº 6.588/2018 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, A NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.52.00, NAS ATIVIDADES 2.013, 2.018, 2.078 e 2.091 DOS PROGRAMAS 0007-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA e 0008-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.588/2018 – LDO de 2019 e alterações e na Lei nº 6.660/2018 – Lei Orçamentária de 2019 e alterações, a Natureza de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, nas Atividades 2.013, 2.018, 2.078 e 2.091 dos Programas 0007 – Proteção Social Básica e 0008 – Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme classificação funcional programática abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0008 - Proteção Social Especial
ATIVIDADE: 2.013 - Serviço de Atendimento às Medidas Sócios Educativas - Creas

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0008 - Proteção Social Especial
ATIVIDADE: 2.091 - PETI

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0007 - Proteção Social Básica
ATIVIDADE: 2.018 - Atividades dos Cras - PAIF

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0007 - Proteção Social Básica
ATIVIDADE: 2.078 - Cras - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo -SCFV

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças, crédito adicional especial de R$ 27.700,00 (VINTE E SETE MIL E SETECENTOS REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0008 - Proteção Social Especial
ATIVIDADE: 2.013 - Serviço de Atendimento às Medidas Sócios Educativas - Creas

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente FONTE 05 R$ 6.600,00

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0008 - Proteção Social Especial
ATIVIDADE: 2.091 - PETI

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente FONTE 05 R$ 15.600,00

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0007 - Proteção Social Básica
ATIVIDADE: 2.018 - Atividades dos Cras - PAIF

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente FONTE 05 R$ 1.100,00

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0007 - Proteção Social Básica
ATIVIDADE: 2.078 - Cras - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo -SCFV

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente FONTE 05 R$ 4.400,00

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.05.00 04.122.0053.2.152 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 109 Fonte:05 27.700,00

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal